



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

O Município de Paripiranga – BA, inscrito no CNPJ nº 14.215.826/0001-82, sediado na Praça Municipal, nº 315, Centro – CEP nº 48.430-000, Paripiranga, Bahia, por seu representante legal o prefeito **TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 34222103 SSP/SE, inscrita no CNPF/MF sob o nº 045.920.155-76, residente e domiciliado na Rua Coronel Joaquim de Matos Carregosa, nº 50, Bairro Centro, Paripiranga, Estado da Bahia, CEP 48.430-011, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EDEILSON VIEIRA SANTOS**, CNPJ nº **28.849.320/0001-30** estabelecida na RUA JOSE VIDAL JUNIOR, 70 - CORTE SEDE, Paripiranga - BA - 48430-000z, aqui representada pelo Sr. Edeilson Vieira Santos, portador do RG 1369011237 – SSP/BA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 019.356.255-35, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a ocorrência de nova variação de preços para mais, chegou-se à conclusão de que é necessária recomposição, a fim, de ajustar os valores para alcançar os preços atuais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Paripiranga, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura que opina pela legalidade do presente Termo.

CONSIDERANDO a disposição constitucional, que consagra o princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CONSIDERANDO que a contratação inicial tem o fito de atender as necessidades do município, e que a falta do objeto impediria o bom andamento das atividades deste município.

CONSIDERANDO a presença de uma das hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2024, a saber: para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo visa reajustar o equilíbrio econômico-financeiro originalmente firmado.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, firmada em 03 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento **de água mineral e vasilhame para consumo das secretarias e**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

seus diversos órgãos no município de Paripiranga-Ba, nos termos, do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2024, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam o realinhamento de preço, readequando os valores unitários conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. REGISTRADA (ATA)	VALOR ATUAL	QUANT. FORNECIDA	SALDO A FORNECER	REAJUSTE	VALOR REALINHADO NO PRESENTE TERMO ADITIVO	TOTAL DO REAJUSTE SOBRE ESTOQUE REMANESCENTE
1	Água mineral, sem gás, envasada em garrafão de plástico polipropileno, com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre dentro dos padrões da Agência de Vigilância Sanitária.	GA20L	11386,00	R\$ 7,00	1866,00	9520,00	R\$ 1,00	R\$ 8,00	R\$ 76.160,00
TOTAL									R\$ 76.160,00

§1º Com a recomposição dos preços, objeto deste termo aditivo, a Ata passa a ter valor remanescente de **R\$ 76.160,00 (setenta e seis mil, cento e sessenta reais)**.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e retificadas as cláusulas e disposições da Ata Originária, não modificadas por este instrumento.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Paripiranga/BA, 07 de maio de 2025.

Talisson Santa Rosa Nascimento
Prefeito Municipal
Contratante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDEILSON VIEIRA SANTOS

CNPJ nº 28.849.320/0001-30

Contratado

Edeilson Vieira Santos

Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____

Nome _____

CPF nº _____

CPF nº _____